

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANÍSTICO “CONDOMÍNIO MORADAS ” (Origem: SEURB) - Após análise minuciosa do processo de loteamento em referência, de acordo com o Parecer Técnico acostado pela Secretaria de Urbanismo – SEURB e com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município – PGM opinando pela homologação do LOTEAMENTO MORADAS, de propriedade da empresa CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA (CNPJ: 04.487.622/0001-47), objeto do Processo N.º 13.04.12.01/03, HOMOLOGO o referido loteamento, podendo, assim, provocar os efeitos jurídicos, em especial, aqueles contidos nas exigências da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a qual “Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências”, bem como no que dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 066, de 01 de fevereiro de 2000, a qual “Institui a Lei do parcelamento, uso e ocupação do solo do Município de Sobral e dá outras providências”, ficando ressalvado à administração municipal o direito de suspender, cassar e revogar o presente Termo de Homologação em toda sua plenitude, a qualquer momento, desde que comprometidas, a qualquer título, as disposições urbanísticas, ambientais, jurídicas, definidas em lei ou regulamento em vigor, por parte do proprietário ou adquirente do loteamento ora homologado. A presente homologação consigna, expressa e especificamente, que o fundo de terra do loteamento ora homologado, com área correspondente a 17.118,06m² (dezessete mil, cento e dezoito metros quadrados e seis centímetros quadrados), será disponibilizado e doado, por meio de escritura pública de doação em que o Município de Sobral figurará como donatário, em outro imóvel, mais precisamente no imóvel objeto da Matrícula N.º 8515, de 22/10/2015, do Cartório da 3ª Zona – 6º Ofício, de Sobral, situado nesta cidade de Sobral, de propriedade da empresa loteadora, CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA (CNPJ: 04.487.622/0001-47); imóvel este que é contínuo ao imóvel do loteamento. Remeta-se, ainda, cópia deste Termo à Secretaria de Urbanismo – SEURB e à Procuradoria-Geral do Município – PGM, para providências administrativas cabíveis, notadamente para dar ciência à parte interessada. O presente Termo de Homologação retifica o termo datado de 04 de novembro de 2015, publicado no IOM n.º 699, página 02, edição de 10/11/2015. Publique-se e Cumpra-se. Sobral / CE. 11 de novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 14.046/2015 - GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. JANILSON OLIVEIRA DE ANDRADE - Matrícula Nº 18441 - na data de 01/10/2015, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I DNM -1, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de outubro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal, LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 14.047/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. FRANCISCA MARIA DE PAULA GOMES - Matrícula Nº 18420- na data de 01/10/2015, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I DNM -1, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de outubro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal, LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 14.091/2015 - GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - Matrícula Nº 18.794 - a partir desta data, do Cargo Secretário Executivo, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de Novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADA: ANA VALDENES BRAGA DE SIQUEIRA ME, CNPJ: 07.206.395/0001-22, representado pela a Sra. ANA VALDENES BRAGA DE SIQUEIRA. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos destinados aos alunos da rede municipal de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial 180/2014. VALOR: R\$ 5.300,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta). DATA: 27 de Outubro de 2015.

PORTARIA Nº479/2015-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0770715. RESOLVE: Conceder ao servidor FRANCISCA EURISMAR SILVA RIBEIRO - Matrícula Nº 0895, PEB – Classe C Ref. 2, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 14 de outubro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 14.084/2015 - GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. JOSÉ MAURIENE FERREIRA DE SOUZA, Matrícula Nº 17789 - na data de 01/11/2015, do Cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Línguas DNT - 2, lotado na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal, JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: MARIA JOSÉ GALDINO SARAIVA representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Assessora Pedagógica do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 057/2015. VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(Três) meses. DATA: 03 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: LIELMA CARLA CHAGAS DA SILVA representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Coordenadora do Curso de Especialização Latu Sensu em Urgência e Emergência, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 056/2015.



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto Prefeito Municipal	Antônio Lourenço Tomás Arcanjo Procurador Geral do Município	José Ilo de Oliveira Santiago Secretário de Obras
Carlos Hilton Albuquerque Soares Vice-Prefeito	Fátima Lúcia Martins Dantas Controladora e Ouvidora Geral do Município	Gizella Melo Gomes Secretária de Urbanismo
Luciano de Arruda Coelho Filho Chefe de Gabinete do Prefeito	José Maria Souza Rosa Secretário da Gestão	Daniela da Fonseca Costa Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Raquel Scarano do Amaral Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município	Julio Cesar da Costa Alexandre Secretário da Educação	Luiza Lúcia da Silva Barreto Secretária da Agricultura e Pecuária
	Mônica Souza Lima Secretária da Saúde	Rosaldo Costa Freire Secretário do Esporte
	Eliane Maria Ribeiro Alves Leite Secretária da Cultura e do Turismo	Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes Secretário da Segurança e Cidadania
	Jorge Vasconcelos Trindade Secretário de Conservação e Serviços Públicos	Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 20(Vinte) meses. DATA: 03 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: MARIA EDILANIA LIMA representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Apoio Administrativo do Curso de Especialização Latu Sensu em Urgência e Emergência, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 058/2015. VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 03 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO BRITO representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Professor-Coordenadora Pedagógica do Curso Técnico em Hemoterapia, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 060/2015. VALOR: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 24(Vinte e Quatro) meses. DATA: 03 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): MARIA JOSALBA CARNEIRO XIMENES representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 040/2015. VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(Seis) meses. DATA: 03 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): VANESSA SILVA FARIAS representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 052/2015. VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(Seis) meses. DATA: 03 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): MARIA VALDENIA FONTELES representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 040/2015. VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(Seis) meses. DATA: 03 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): VALÔNIA SIQUEIRA BENÍCIO representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 052/2015. VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(Seis) meses. DATA: 03 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): MARIA IONE DE SOUSA representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 055/2015. VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(Seis) meses. DATA: 03 de Novembro de 2015.

PORTARIA Nº 113, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015 - Altera a Portaria nº 023, de 06 de março de 2014, que normatiza a prescrição de medicamentos e solicitações de exames pelos enfermeiros que atuam na Estratégia de Saúde da Família de Sobral e seus Serviços de Apoio e dá outras providências. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986 em seu Art. 11º, inciso II, alínea “c”, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406 de 09 de junho de 1987, em seu Art. 8º, inciso II, que regulamenta a aplicação da Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1.986; CONSIDERANDO a Resolução nº 159 de 19 de abril de 1993, que dispõe sobre a consulta de Enfermagem; CONSIDERANDO a Resolução nº 195 de 18 de fevereiro de 1997 do Conselho Federal de Enfermagem, que assegura ao profissional enfermeiro atuante em programa de saúde pública o direito

de solicitar exames de rotina e complementares aos usuários com acompanhamento em programas; CONSIDERANDO a Resolução n.º 311 de 08 de fevereiro de 2007 do Conselho Federal de Enfermagem, que dispõe sobre o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; CONSIDERANDO a Resolução n.º 358 de 23 de outubro de 2009 do Conselho Federal de Enfermagem, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e a Implementação do Processo de Enfermagem em Ambientes Públicos e Privados; CONSIDERANDO a RDC n.º 20 de 05 de maio de 2011, que regulamenta os procedimentos relacionados à dispensação e controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antibióticos; CONSIDERANDO a Portaria GM n.º 2.488 de 21 de outubro de 2011, que estabelece em seu anexo as diretrizes e atribuições do Enfermeiro da Atenção Básica no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; E, finalmente, CONSIDERANDO a importância do trabalho realizado por equipe multiprofissional no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas Unidades de Saúde no âmbito do Município de Sobral/CE, RESOLVE: Art. 1.º - Implantar e implementar as diretrizes preconizadas pela Secretária da Saúde de Sobral e pelo Ministério da Saúde, na Estratégia de Saúde da Família de Sobral e seus Serviços de Apoio, disponibilizados na forma de cadernos, manuais, guias e cartilhas, bem como constantes no endereço eletrônico www.saude.gov.br (cadernos de atenção básica), conforme Anexo I; Art. 2.º - São atribuições e competências dos enfermeiros que atuam na Estratégia de Saúde da Família de Sobral e seus Serviços de Apoio, em funcionamento na rede municipal de saúde: I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; § 1.º - As prescrições ou solicitações de exames a que se refere o inciso II, deste artigo, deverão ser feitas com os dados completos do paciente, devidamente assinadas com a identificação do Conselho, data da prescrição e em letra legível; § 2.º - Ao realizar a prescrição a que se refere o inciso II, deste artigo, o enfermeiro deverá seguir todas as normas estabelecidas nos Artigos 5.º e 6.º da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC n.º 20, de 5 de maio de 2011, que a prescrição de medicamentos antimicrobianos deverá ser realizada em receituário da Secretaria de Saúde de Sobral, de forma legível, sem rasuras, em 2 (duas) vias e contendo os seguintes dados obrigatórios: a) Identificação do paciente: nome completo, idade e sexo; b) Denominação da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dose ou concentração, forma farmacêutica, posologia e quantidade (em algarismos arábicos); c) Identificação do emitente: nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional ou nome da instituição, endereço completo, telefone, assinatura e marcação gráfica (carimbo); d) data da emissão. A receita de antimicrobianos é válida no âmbito do sistema municipal de saúde, por 10 (dez) dias a contar da data de sua emissão. § 3.º - Na prescrição de medicamentos constantes no Programa de DST's, será obrigatória a identificação no receituário do número da notificação de agravos. Art. 3.º - Estabelecer que os medicamentos e exames a serem prescritos nos termos do inciso II, do artigo 3.º, se encontram descritos nos Anexos II e III, desta Portaria e somente poderão ser prescritos/solicitados pelos(as) enfermeiros(as) inseridos na Estratégia de Saúde da Família de Sobral e seus Serviços de Apoio, em funcionamento na rede municipal de saúde. Parágrafo único – Os medicamentos e exames constantes no Anexo II e III, conforme mencionado no caput deste artigo, poderão ser acrescidos/atualizados automaticamente desde que regulamentado pelo Ministério da Saúde; Art. 4.º - Capacitar os enfermeiros inseridos na Estratégia de Saúde da Família de Sobral e seus Serviços de Apoio, quanto às normas para a prescrição de medicamentos e solicitações de exames complementares, desde que, comprovada a capacidade técnica dos mesmos para tal fim e devidamente treinado por membros designados pela Secretária da Saúde de Sobral/CE; Art.5.º - Será constituída uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação, com vistas a implantação e implementação dos protocolos de assistência, no âmbito do Município de Sobral/CE. Art. 6.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revoga as disposições em contrário. CUMpra-SE e Publique-SE. Dada na sede da Secretária da Saúde de Sobral/CE, em 11 de Novembro de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde. ANEXO I - PORTARIA N.º 23/2014 LINHAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA / PROTOCOLOS E DIRETRIZES MUNICIPAIS (REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS) 1- SAÚDE DA MULHER Planejamento Familiar: Manual para Gestor, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2002 – (Série A. Normas e Manuais Técnicos); Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico, 4ª edição, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2002 – (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n.º 40); Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada – Manual Técnico, 3ª edição revisada, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006 – (Série A. Normas e Manuais Técnicos); Nomenclatura Brasileira para Laudos Cervicais e Condutas Preconizadas: recomendações para profissionais de saúde, 2ª edição, Ministério da Saúde, INCA, Rio de Janeiro – RJ, 2006; Cadernos de Atenção Básica n.º 13, Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006. Diretriz para Realização de Esterilização Definitiva em Mulheres e Homens, Secretaria da Saúde de Sobral, Sobral – CE, 2010. Protocolo de Atenção Integral à Saúde da Gestante e da Puérpera de Risco Habitual, Secretaria da Saúde de Sobral, Sobral – CE, 2013. 2- DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - HIPERTENSÃO ARTERIAL Cadernos de Atenção Básica, n.º 14, Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cérebro Vascular e Renal Crônica, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006; Cadernos de Atenção Básica, n.º 37, Hipertensão Arterial Sistêmica, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2013. Diretriz para Screening, Diagnóstico e Tratamento da Hipertensão Arterial Sistêmica em Adultos, Secretaria da Saúde de Sobral, Sobral – CE, 2014. 3- DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DIABETES MELLITUS Caderno de Atenção Básica, n.º 36, Diabetes Mellitus, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2013. Diretriz para Screening, Diagnóstico e Tratamento do Diabetes Mellitus em Adultos, Secretaria da Saúde de Sobral, Sobral – CE, 2014. 4- SAÚDE DO IDOSO Caderno de Atenção Básica, n.º 19, Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006. 5- SAÚDE DA CRIANÇA Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2012; Programa Nacional de Suplementação do Ferro: Condutas Gerais, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2005. Protocolo de Saúde da Criança, Secretária da Saúde de Sobral, Sobral – CE, 2011. 6- DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E AIDS Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis, 4ª edição, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006. 7- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Guia de Vigilância Epidemiológica, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2014. Agravos: Aids, dengue, dengue hemorrágico, hanseníase, hepatites virais, influenza, leishmaniose tegumentar e visceral, meningites, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, sífilis, tétano acidental e neonatal, tuberculose, varicela, varíola, acidente com animais peçonhentos, atendimento anti-rábico humano, doenças sexualmente transmissíveis, eventos adversos pós-vacinação, HIV positivo; Cadernos de Atenção Básica, n.º 18, HIV e AIDS, Hepatites e outras DSTs, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006; Manual de Normas de Vacinação, FUNASA, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2001. 8- SAÚDE DO ADOLESCENTE Programa de Atenção Integral ao Adolescente. ANEXO II - PORTARIA N.º 23/2014 RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM PRESCRITOS/ TRANSCRITOS PELOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS

SAÚDE DA MULHER	
Item	Medicamentos
1	ÁCIDO FÓLICO
2	ALGESTONA ACETONIDA, ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL;
3	BENZILPENICILINA, BENZATINA, SUSPENSÃO INJETÁVEL;
4	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL;
5	CEFALEXINA COMPRIMIDO;
6	DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO ORAL;
7	DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO;
8	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL
9	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO,
10	METRONIDAZOL, GELEIA VAGINAL;
11	MICONAZOL CREME VAGINAL;
12	NORETISTERONA,
13	PARACETAMOL, SOLUÇÃO ORAL;
14	PARACETAMOL, COMPRIMIDO;
15	SULFATO FERROSO, COMPRIMIDO;
16	SULFATO FERROSO, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS
17	TINIDAZOL, COMPRIMIDO
DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS SAÚDE DO IDOSO	
Item	Medicamentos (Transcrição)
1	CAPTOPRIL

2	ENALAPRIL
3	METILDOPA
4	FUROSEMIDA
5	HIDROCLOROTIAZIDA
6	PROPRANOLOL
7	METFORMINA
8	GLIBENCLAMIDA
9	GLICAZIDA
10	INSULINA NPH
11	INSULINA REGULAR
12	ATENOLOL
13	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO - AAS
14	ANLÓDIPINO
SAÚDE DA CRIANÇA	
Item	Medicamentos
1	SULFATO FERROSO
2	ÁCIDO FÓLICO
3	ALBENDAZOL
4	PARACETAMOL GOTAS
5	DIPIRONA
6	PERMETRINA
7	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL
8	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL
DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	
Item	Medicamentos
1	ACICLOVIR
2	AZITROMICINA
3	CIPROFLOXACINA
4	DOXICICLINA
5	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA
6	METRONIDAZOL
7	OFLOXACINA
8	MICONAZOL
9	FLUCONAZOL
10	NISTATINA
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
CONTROLE DA DENGUE	
Item	Medicamentos
1	PARACETAMOL
2	DIPIRONA SÓDICA
3	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL
PROGRAMA DE HANSENÍASE	
Item	Medicamentos (Transcrição)
1	BLISTER MULTIBACILAR
2	BLISTER PAUCIBACILAR
PROGRAMA DE TUBERCULOSE	
Item	Medicamentos (Transcrição)
1	ISONIAZIDA
2	RIFAMPICINA
3	PIRAZINAMIDA
4	ETAMBUTOL
5	ETIONAMIDA
6	ESTREPTOMICINA

ANEXO III - PORTARIA N.º 23/2014 RELAÇÃO DE EXAMES AO PROTOCOLO DE ENFERMAGEM SAÚDE DA MULHER 1) TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ 2) BHCG 3) HEMOGRAMA 4) TIPAGEM SANGUÍNEA 5) FATOR Rh 6) EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS 7) URINOCULTURA COM ANTIBIOGRAMA 8) TOXOPLASMOSE IgM e IgG 9) SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HbsAg) 10) TESTE RÁPIDO DE TRIAGEM PARA SÍFILIS E SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL/RPR) 11) TESTE RÁPIDO DIAGNÓSTICO PARA HIV E SOROLOGIA PARA HIV I E II 12) PROTEINÚRIA (TESTE RÁPIDO) 13) PROTEINÚRIA DE 24h 14) GLICEMIA EM JEJUM 15) TESTE DE TOLERÂNCIA COM SOBRECARGA ORAL DE 75 g DE GLICOSE EM DUAS HORAS (DEXTROSOL) 16) EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES 17) CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO 18) BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL 19) MAMOGRAFIA 20) TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B E C 21) ULTRASSOM OBSTETRICO (1º ULTRASSOM OBSTETRICO DA ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL) DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - HIPERTENSÃO ARTERIAL 1) EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS 2) DOSAGEM DE POTÁSSIO SÉRICO 3) DOSAGEM DE CREATININA SÉRICA 4) GLICEMIA DE JEJUM 5) HEMOGRAMA COMPLETO 6) COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICERÍDEOS 7) ELETROCARDIOGRAMA CONVENCIONAL DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DIABETES MELLITUS 1) GLICEMIA CAPILAR 2) GLICEMIA DE JEJUM 3) TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE 4) HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)

5) COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICERÍDEOS 6) CREATININA SÉRICA 7) EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS 8) HEMOGRAMA COMPLETO SAÚDE DA CRIANÇA 1) HEMOGRAMA COMPLETO 2) EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES 3) EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS 4) TESTE DO PEZINHO 5) TESTE DO OLHINHO 6) TESTE DA ORELHINHA PROGRAMA DE TUBERCULOSE 1) BACILOSCOPIA DE ESCARRO 2) PPD 3) TESTE RÁPIDO DIAGNÓSTICO PARA HIV E SOROLOGIA PARA HIV I E II PROGRAMA DE HANSENÍASE 1) BACILOSCOPIA DE LINFA CONTROLE DA DENGUE 1) HEMOGRAMA COMPLETO 2) SOROLOGIA 3) ISOLAMENTO VIRAL DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - AIDS 1) SOROLOGIA HIV1 E 2 2) SOROLOGIA PARA HEPATITE B E C 3) EXAME DA SECREÇÃO URETRAL OU VAGINAL 4) TESTE RÁPIDO PARA HIV 5) VDRL QUANTITATIVA 6) TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS 7) TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B E C.

PORTARIA Nº483/2015-SEGES - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 07744915 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) JOSÉ RICARDO FONTENELE AZEVEDO, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula Nº 3404, lotado na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 1992 à 09 de outubro de 1997, a que faz jus, à ser gozada no período de 09 de novembro de 2015 à 08 de fevereiro de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2015. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

PORTARIA Nº485/2015-SEGES - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0897113 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) ALBA PORTELA DE ALMEIDA PONTES, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula Nº 3366, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 1992 à 26 de novembro de 1997, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de dezembro de 2015 à 29 de fevereiro de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de novembro de 2015. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

PORTARIA Nº486/2015-SEGES - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0514315 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) ADEMIR FABRÍCIO RIBEIRO LOPES, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Matrícula Nº 15041, lotado na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2008 à 01 de julho de 2013, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de dezembro de 2015 à 29 de fevereiro de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de novembro de 2015. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.068/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. KÁTIA LINHARES LIMA COSTA - Matrícula Nº 17688, na data de 01/11/2015, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II DAS - 02, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO

JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal, MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.069/2015 - GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. CARMELINA DE SOUSA ALVES SOBREIRA - Matrícula Nº 17652, na data de 01/11/2015, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS - 02, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal, MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.070/2015 - GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA ALBANITA MONT'ALVERNE DE ANDRADE, Matrícula Nº 17651, na data de 01/11/2015, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS - 02, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal, MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.071/2015 - GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. AURICÉLIO MAGALHÃES PONTE - Matrícula Nº 18616, na data de 01/11/2015, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal, MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.072/2015 - GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. GEORGE AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - Matrícula Nº 17698, na data de 01/11/2015, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal, MÔNICA SOUZA LIMA Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.073/2015 - GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. ITALLO EPAMINONDAS DE QUEIROZ - Matrícula Nº 18736, na data de 01/11/2015, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal, MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.074/2015 - GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. JOSÉ HERMOGENES LOPES - Matrícula Nº 18135, na data de 01/11/2015, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, Prefeito Municipal, MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.075/2015 - GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei

Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. JOSÉ WALTER DE ARAÚJO NETO - Matrícula Nº 18769, na data de 01/11/2015, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal, MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.076/2015 - GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. VICENTE MOURÃO CARLOS FILHO, Matrícula Nº 18598, na data de 01/11/2015, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal, MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.077/2015 - GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. GIOVANA GRÉCIA ANSELMO VIANA, Matrícula Nº 18313, na data de 01/11/2015, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal, MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.078/2015 - GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. ADERBAL BEZERRA MARTINS - Matrícula Nº 17661, na data de 01/11/2015, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS 02, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, Prefeito Municipal, MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.079/2015 - GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. HELUANA CAVALCANTE RODRIGUES - Matrícula Nº 18267, na data de 01/11/2015, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS -06, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal, MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.080/2015 - GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. DENYS MACEDO SOUZA PAIVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal, MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.081/2015 - GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. MICHEL SANTOS PALHETA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal, MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

**ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
VISCONDE DE SABÓIA**

CHAMADA PÚBLICA N° 55/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DO IDOSO VAGAS REMANESCENTES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A Diretora da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado N° 055/2015, para Professor orientador de trabalho de conclusão de curso de especialização de nível técnico em saúde do idoso, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o referido Processo Seletivo realizado sob a égide da Chamada Pública de N° 055/2015, para que produza seus reais e legais efeitos. Sobral, CE, 03 de novembro de 2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 61 /2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO A Prefeitura Municipal de Sobral, através de sua Secretaria da Saúde, neste ato representada por sua secretária, Mônica de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo de Seleção Pública Simplificado N° 061/2015, para contratação temporária de excepcional interesse público, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessário, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente termo de homologação do resultado final do referido Processo Seletivo, RESOLVENDO: I – Homologar o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificado N° 061/2015, publicado na IOM no dia 10 de novembro de 2015, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. II - Divulgar os nomes dos candidatos, conforme relação abaixo:

N° INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
009	Thais Costa Ehrich	AB Médico APS	001	Classificado
023	Vicente Alves Giffoni	AB Médico APS	001	Classificado

N° INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
008	Pedro Gomes Cavalcante Neto	Médico	002	Classificado

N° INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
018	José Walter de Araújo Neto	AS Médico Anestesiata	003	Classificado

N° INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
010	Giovana Grécia Anselmo Viana	AS Preceptor de Educação	004	Classificado

N° INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
019	Heluana Cavalcante Rodrigues	AS Tutor Residência	005	Classificado

N° INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
016	Maria Albanita Mont'Alverne de Andrade	AS Odontólogo Cirurgião	006	Classificado

N° INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
017	Carmelina de Sousa Alves Sobreira	AS Odontólogo Endodontista	007	Classificado

N° INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
013	Kátia Linhares Lima Costa	AS Odontólogo Periodontista	008	Classificado

N° INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
015	Aderbal Bezerra Martins	AS Médico Samu	009	Classificado
003	George Augusto Coelho de Oliveira	AS Médico Samu	009	Classificado
006	Vicente Mourão Carlos Filho	AS Médico Samu	009	Classificado

N° INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
004	José Hermogenes Lopes	AS Médico Unidade Mista	010	Classificado
002	Itallo Epaminondas de Queiroz Rêgo	AS Médico Unidade Mista	010	Classificado
005	Auricélio Magalhães Ponte	AS Médico Unidade Mista	010	Classificado

Sobral, 12 de novembro de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde de Sobral.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA PORTARIA N° 03/2015 – PROCESSO PARA AUTORIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DE 25(vinte e cinco) VAGAS PARA O SERVIÇO DE MOTOTÁXI DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Comissão Organizadora de Julgamento, no uso de suas

atribuições, com base nas portarias 03/2015 e 06/2015 da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, torna público para os interessados o RESULTADO DEFINITIVO para o preenchimento de 25(vinte e cinco) vagas para o Serviço de Motáxi do Município de Sobral, RESOLVENDO: I - Divulgar o Resultado Definitivo, a relação dos candidatos aptos ao preenchimento de vagas para o serviço de mototaxi do município de Sobral, de acordo com as portarias N° 003/2015 e 006/2015, por ordem de classificação e protocolo de inscrição. II - Divulgar a relação de Candidatos que não atingiram o índice necessário ao Preenchimento de vagas para o serviço de mototaxi do município de Sobral, de acordo com as portarias N° 003/2015 e 006/2015. III - Candidatos eliminados por estarem em desacordo com a Portaria 003/2015, conforme relação abaixo. Sobral, 12 de novembro de 2015. Jorge Vasconcelos Trindade- Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

Tabela – I - Relação dos candidatos aptos ao preenchimento de vagas para o serviço de mototaxi do município de Sobral, de acordo com as portarias N° 003/2015 e 006/2015.

CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO	NOME	FINAL
1º	022/15	Lucié Mendes de Sales	778
2º	039/15	Francisco Elson Pereira Gomes	724
3º	053/15	Sergio Reis Alves de Sousa	669
4º	027/15	Antônio Ferreira de Sousa Júnior	663
5º	030/15	Denis Vieira Sales	660
6º	010/15	José Adelson Coelho Ripardo	647
7º	001/15	Antonio Narcisio Ximenes	619
8º	006/15	Juviniel de Oliveira Lima	619
9º	041/15	Francisco Auricélio Ferreira da Silva	617
10º	021/15	Francisco Daniel Feitosa Vasconcelos	616
11º	070/15	Manoel Marciano Rocha	611
12º	019/15	José Gerardo de Araújo	610
13º	016/15	Francisco Diogenes de Albuquerque Paiva	603
14º	008/15	Eronildo Batista Aguiar	590
15º	015/15	Josclaudio Germano	588
16º	075/15	Rafael Robson Ribeiro dos santos	577
17º	032/15	Luis Henrique Nascimento Dos Santos	577
18º	023/15	Francisco Rafael Pinto dos Santos	574
19º	005/15	Vinicius Sousa Barbosa	567
20º	002/15	Cleirton Ripardo Linhares	564
21º	047/15	Felipe Pacheco Mota	563
22º	062/15	Olavo Gomes de Miranda Júnior	558
23º	004/15	Francisco Mendes Lopes	553
24º	094/15	Francisco Leonardo Rodrigues da Costa	539
25º	065/15	Flávio Medeiros de Lima	536

Tabela – II - Candidatos que não atingiram o índice necessário ao Preenchimento de vagas para o serviço de mototaxi do município de Sobral, de acordo com as portarias N° 003/2015 e 006/2015.

CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO	NOME	FINAL
26º	059/15	Francisco Edivaldo Sousa Costa	520
27º	007/15	Benedito Max de Souza Domingos	512
28º	083/15	Wilkinson Feitosa Vasconcelos	487
29º	080/15	Francisco aurelio damasceno nascimento	482
30º	052/15	Erineuton Braga Rodrigues	470
31º	068/15	João Paulo Sabino Alves	463
32º	045/15	Vicente de Paulo Florenço	459
33º	031/15	Carlos Alexandre Rodrigues	451
34º	056/15	Francisco Carneiro Damasceno Filho	447
35º	044/15	Francisco Neuzo de Sousa	438
36º	095/15	José Antonio Pereira de souza	420
37º	050/15	Francisco Clairton Sousa	397
38º	024/15	Antonio Marcos Barbosa	385
39º	081/15	Francisco Wolf Veras da Silva	378
40º	098/15	Edson da Silva Sales	374
41º	064/15	Leandro fernandes oliveira lima	360
42º	036/15	Francisco Alan Ripardo Ferreira	352
43º	071/15	Francisco Reginaldo Estevão	342
44º	077/15	Antonio Santos Mota	318
45º	028/15	Antônio Genival Freires dos Santos	313
46º	074/15	Luiz Samayo lopes Galdino	310
47º	049/15	Valter Floster Lopes	301
48º	012/15	Josué Gonçalves Ferreira	296
49º	003/15	Francisco Alessandro Gonçalves de Paula	286
50º	087/15	Francisco Jonatas Mota Carneiro	283
51º	057/15	Alex Mendes Machado	280
52º	025/15	Jacks Heleno Franklin Cavalcante	268
53º	037/15	Aldo Maciel Vicente	262
54º	086/15	José tupinambá de Vasconcelos Carvalho	252
55º	046/15	Francinildo Ferreira Gomes	249

56ª	029/15	Luiz Eduardo Fonteles Batista	246
57ª	079/15	José roberto silva dos santos	229
58ª	009/15	José Wellington Moura da Silva	227
59ª	026/15	Expedito Júnior Araújo	215
60ª	093/15	Lázaro Vieira de Moraes	212
61ª	054/15	Fabiana de Sousa Neto	210
62ª	055/15	Fábio Pereira Rodrigues	208
63ª	091/15	Furtuoso leonardo Sousa Albuquerque	193
64ª	033/15	Francisco Geovane Seridó Mouta	190
65ª	060/15	José Clovis Sousa	189
66ª	043/15	Antonio Erivaldo Ferreira Gomes	188
67ª	085/15	Antonio Lucídio Rodrigues Holanda	179
68ª	088/15	Francisco Kleverlande Gomes Mendes	175
69ª	066/15	Francisco Williams Barbosa	166
70ª	035/15	Varlei Moura Azevedo	162
71ª	072/15	Francisco Jackson Ribeiro	162
72ª	048/15	João Raniel Fernandes	148
73ª	090/15	José Maria de Sousa	147
74ª	067/15	João Marciele Delmiro	140
75ª	061/15	Reginaldo Evandro do Nascimento Silva	118
76ª	038/15	Francisco Lazion de Sousa Oliveira	113
77ª	092/15	Francinildo José da Silva	111
78ª	096/15	Marcio Aristides D. Silva	110
79ª	011/15	José Valmir Alves Aragão	103
80ª	018/15	José Roberto da Costa Oliveira	102
81ª	014/15	Janio Silva do Nascimento	101
82ª	089/15	Francisco Elton Fonteles medeiros	98
83ª	051/15	Francisco Nacélio Ferreira	86
84ª	076/15	Ciro Magno Brito Mourão	72
85ª	084/15	José Edvando Gabriel	62
86ª	063/15	Valdenir Rodrigues	55
87ª	058/15	Salomão Augusto de Moura	53
88ª	040/15	Wagner de Oliveira Firmino	37
89ª	020/15	José Aguiar Magalhães	32
90ª	102/15	Antonio Aristides do Nascimento Silva	28
91ª	017/15	Ronaldo Ribeiro Frota	27
92ª	069/15	José edison gomes Siqueira	10
93ª	099/15	Antonio Edson Ricardo Gomes	5

Tabela – III - Candidatos eliminados por estarem em desacordo com a Portaria 003/2015.

PROCESSO	Nome
078/15	Manoel Ferreira de Sousa Filho
073/15	Francisco Daniel Rodrigues
097/15	Nelson Markezan dos Santos
100/15	Aurélio Alves Santos
034/15	Henrique Rodrigues Lima Neto
042/15	Sávio Sousa Araújo
101/15	Jair da Luz Martins
082/15	Antonio Pedro da Silva Filho
013/15	Renan Coelho Mouta

SECRETARIA DE URBANISMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio Histórico e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº138/2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel localizado na Rua Airton Sena, Nº 151, Terrenos Novos, Sobral-CE, destinado a utilização para abrigar família que aguarda ser atendida pelo Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). DATA: 09/11/2015. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 09 de Novembro de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio Histórico e Meio Ambiente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: MARIA NUBIA DE AGUIAR PONTES CPF: 890.282.953-72, aqui representada pela Sra. EDINA MARIA DE ARAUJO CPF:477.191.503-25, OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Airton Sena, 191, Terrenos Novos, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 138/2015. PROCESSO: 07976/15. VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 09/11/2015 até 09/11/2016. DATA: 09/11/2015. IOM–12/11/2015.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO - Extrato de Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, de um lado a Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, representado pela Secretária Titular a Sra. Gizella Melo Gomes e do outro lado a Sra. BENÍCIA MARCIANO DE SOUSA inscrita no RG Nº 134635687 SSPDS-CE e CPF sob o Nº 029.566.483-57, RESOLVEM celebrar Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, em conformidade com as disposições contidas no Parágrafo 2º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município. Objeto: Casa medindo 46,90m² (quarenta e seis metros quadrados e noventa centímetros quadrados) encravada em terreno com área total medindo 130m² (cento e trinta metros quadrados); Finalidade: Exclusivamente para fins de moradia. Prazo/Vigência do Termo: 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO - Extrato de Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, de um lado a Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, representado pela Secretária Titular a Sra. Gizella Melo Gomes e do outro lado a Sra. CLEBIANE ROCHA ALVES inscrita no RG Nº 134635687 SSPDS-CE e CPF sob o Nº 029.566.483-57, RESOLVEM celebrar Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, em conformidade com as disposições contidas no Parágrafo 2º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município. Objeto: Casa medindo 46,90m² (quarenta e seis metros quadrados e noventa centímetros quadrados) encravada em terreno com área total medindo 92,20m² (noventa e dois metros quadrados e vinte centímetros quadrados); Finalidade: Exclusivamente para fins de moradia. Prazo/Vigência do Termo: 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO - Extrato de Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, de um lado a Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, representado pela Secretária Titular a Sra. Gizella Melo Gomes e do outro lado a Sra. GLAUCIANE BRAGA inscrita no RG Nº 2001031079554 SSPDS-CE e CPF sob o Nº 019.824.483-24, RESOLVEM celebrar Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, em conformidade com as disposições contidas no Parágrafo 2º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município. Objeto: Casa medindo 46,90m² (quarenta e seis metros quadrados e noventa centímetros quadrados) encravada em terreno com área total medindo 86m² (oitenta e seis metros quadrados); Finalidade: Exclusivamente para fins de moradia. Prazo/Vigência do Termo: 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO - Extrato de Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, de um lado a Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, representado pela Secretária Titular a Sra. Gizella Melo Gomes e do outro lado o Sr. HILDEBRANDO ROCHA MELO inscrito no RG Nº 2001031078922 SSPDS-CE e CPF sob o Nº 006.616.323-42, RESOLVEM celebrar Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, em conformidade com as disposições contidas no Parágrafo 2º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município. 1.Objeto: Casa medindo 46,90m² (quarenta e seis metros quadrados e noventa centímetros quadrados) encravada em terreno com área total medindo 95,50m² (noventa e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados); 2. Finalidade: Exclusivamente para fins de moradia. 3. Prazo/Vigência do Termo: 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO - Extrato de Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, de um lado a Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, representado pela Secretária Titular a Sra. Gizella Melo Gomes e do outro lado a Sra. MARIA NAÍZA DE SOUSA inscrita no RG Nº 97031036727 SSPDS-CE e CPF sob o Nº 247.362.523-91, RESOLVEM celebrar Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, em conformidade com as disposições contidas no Parágrafo 2º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município. 1. Objeto: Casa medindo 46,90m² (quarenta e seis metros quadrados e noventa centímetros quadrados) encravada em terreno com área total medindo 85,95m² (oitenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados); 2. Finalidade: Exclusivamente para fins de moradia. 3. Prazo/Vigência do Termo: 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO - Extrato de Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, de um lado a Secretaria de

Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, representado pela Secretária Titular a Sra. Gizella Melo Gomes e do outro lado a Sra. MARIA VALDIMIRA ALVES DE LIMA inscrita no RG Nº 135990887 SSPDS-CE e CPF sob o Nº 714.122.633-87, RESOLVEM celebrar Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, em conformidade com as disposições contidas no Parágrafo 2º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município. 1. Objeto: Casa medindo 46,90m² (quarenta e seis metros quadrados e noventa centímetros quadrados) encravada em terreno com área total medindo 87,10m² (oitenta e sete metros quadrados e dez centímetros quadrados); 2. Finalidade: Exclusivamente para fins de moradia. 3. Prazo/Vigência do Termo: 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO - Extrato de Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, de um lado a Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, representado pela Secretária Titular a Sra. Gizella Melo Gomes e do outro lado a Sra. MARIA ZULENE SILVA LIMA inscrita no RG Nº 99031023095 SSPDS-CE e CPF sob o Nº 519.499.463-04, RESOLVEM celebrar Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, em conformidade com as disposições contidas no Parágrafo 2º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município. 1. Objeto: Terreno medindo 177,44m² (cento e setenta e sete metros quadrados quarenta e quatro centímetros quadrados); 2. Finalidade: Exclusivamente para fins de moradia. 3. Prazo/Vigência do Termo: 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO - Extrato de Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, de um lado a Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, representado pela Secretária Titular a Sra. Gizella Melo Gomes e do outro lado a Sra. Francisco Edson Gomes Filho e sua mulher, Maria Lilia Duarte Silva portadores das cédulas de identidade de nºs, 2001031044750, SSP-CE e 20082826565, SSP-CE, e no CPF sob os nºs 003.087.243-05 e 943.332.112-04, RESOLVEM celebrar Termo de Permissão de Uso não oneroso, em conformidade com as disposições contidas no Parágrafo 2º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município. 1. Objeto: um terreno de forma irregular, localizado nesta cidade de Sobral(CE), em rua sem denominação oficial, no bairro Nossa Senhora de Fátima, com área total de 328,65 m²; 2. Finalidade: Para fins de moradia. 3. Prazo/Vigência do Termo: 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

PORTARIA Nº 475/2015-SG - A SECRETÁRIA DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o IV do Art. 2º e do Art. 8º da Lei Nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Autorizo o deslocamento do Sr. ALEX MELO DE AGUIAR – Matrícula Nº 0263, Coordenador da Secretaria de Urbanismo, a fim de participar de uma reunião na Secretaria das Cidades, no dia 20 de outubro de 2015, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Urbanismo, em 20 de outubro de 2015. GIZELAMELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 136/2015 – 05/11/2015 - SCS - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso IX, alínea “g”, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 e, Considerando, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; Considerando, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; Considerando, a celebração de Contratos destinados às ações e atividades de segurança e cidadania, bem como defesa civil e apoio às forças de segurança no Município de Sobral, através da Secretaria de Cidadania e Segurança - SCS; Considerando, que as principais atribuições do Gestor Contratual são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE: Art. 1º - Designa o servidor Paulo César Andrade de Lima, nº funcional 0720, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 026/2015 – no âmbito da Secretaria da Segurança e Cidadania, cujo objeto é a Locação de Imóvel situado na Rua Eurípedes Ferreira Gomes, nº 341, Pedrinhas, Sobral - CE, destinando sua utilização para atender as necessidades de moradia de Instrutores do Exército Brasileiro da 10ª Região Militar – Tiro de Guerra 10.011, conforme Cláusula 3ª do Termo de Acordo de Cooperação, número 1304500, neste Município; Art. 2º - Determinar que o Gestor ora designado, deverá: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES Secretário da Cidadania e Segurança CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. PAULO CÉSAR ANDRADE DE LIMA.

PORTARIA Nº 137/2015 – 05/11/2015 - SCS - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso IX, alínea “g”, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 e, Considerando, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; Considerando, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; Considerando, a celebração de Contratos destinados às ações e atividades de segurança e cidadania, bem como defesa civil e apoio às forças de segurança no Município de Sobral, através da Secretaria de Cidadania e Segurança - SCS; Considerando, que as principais atribuições do Gestor Contratual são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas. RESOLVE: Art. 1º - Designa o servidor Paulo César Andrade de Lima, nº funcional 0720, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 027/2015 – no âmbito da Secretaria da Segurança e Cidadania, cujo objeto é a Locação de Imóvel situado na Rua Eurípedes Ferreira Gomes, nº 359, Pedrinhas, Sobral - CE, destinando sua utilização para atender as necessidades de moradia de Instrutores do Exército Brasileiro da 10ª Região Militar – Tiro de Guerra 10.011, conforme Cláusula 3ª do Termo de Acordo de Cooperação, número 1304500, neste Município; Art. 2º - Determinar que o Gestor ora designado, deverá: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES

FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES Secretário da Cidadania e Segurança CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. PAULO CÉSAR ANDRADE DE LIMA.

PORTARIA Nº 138/2015 – 05/11/2015 - SCS - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso IX, alínea “g”, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 e, Considerando, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; Considerando, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; Considerando, a celebração de Contratos destinados às ações e atividades de segurança e cidadania, bem como defesa civil e apoio às forças de segurança no Município de Sobral, através da Secretaria de Cidadania e Segurança - SCS; Considerando, que as principais atribuições do Gestor Contratual são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas. **RESOLVE:** Art. 1º - Designa o servidor Paulo César Andrade de Lima, nº funcional 0720, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 028/2015 – no âmbito da Secretaria da Segurança e Cidadania, cujo objeto é a Locação de Imóvel situado na Rua Jornalista Vicente Loiola, nº 102, Campo dos Velhos, Sobral - CE, destinando sua utilização para atender as necessidades de moradia de Instrutores do Exército Brasileiro da 10ª Região Militar – Tiro de Guerra 10.011, conforme Cláusula 3ª do Termo de Acordo de Cooperação, número 1304500, neste Município; Art. 2º - Determinar que o Gestor ora designado, deverá: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 05 de novembro de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES Secretário da Cidadania e Segurança CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. PAULO CÉSAR ANDRADE DE LIMA.

PORTARIA Nº 139/2015 – 05/11/2015 - SCS - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso IX, alínea “g”, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 e, Considerando, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; Considerando, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; Considerando, a celebração de Contratos destinados às ações e atividades de segurança e cidadania, bem como defesa civil e apoio às forças de segurança no Município de Sobral, através da Secretaria de Cidadania e Segurança - SCS; Considerando, que as principais atribuições do Gestor Contratual são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de

acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas. **RESOLVE:** Art. 1º - Designa o servidor Paulo César Andrade de Lima, nº funcional 0720, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 064/2015 – no âmbito da Secretaria da Segurança e Cidadania, cujo objeto é a contratação através de Registro de Preços para Futuras e Eventuais, de empresa especializada para os serviços de locação de veículos automotores, com manutenção, seguro e peças por conta da contratada, tipo passeio, sem motorista e por demanda, destinados ao transporte de servidores a serviço das secretarias e pequenas cargas, nos termos do Decreto Municipal 1.387/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 064/2015, que passa a fazer parte da Ata de Registro de Preços nº 064/2015, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0327315, neste Município; Art. 2º - Determinar que o Gestor ora designado, deverá: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 05 de novembro de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES Secretário da Cidadania e Segurança CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. PAULO CÉSAR ANDRADE DE LIMA.

PORTARIA Nº 140/2015 – 05/11/2015 - SCS - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso IX, alínea “g”, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 e, Considerando, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; Considerando, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; Considerando, a celebração de Contratos destinados às ações e atividades de segurança e cidadania, bem como defesa civil e apoio às forças de segurança no Município de Sobral, através da Secretaria de Cidadania e Segurança - SCS; Considerando, que as principais atribuições do Gestor Contratual são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas. **RESOLVE:** Art. 1º - Designa o servidor Paulo César Andrade de Lima, nº funcional 0720, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 083/2015 – no âmbito da Secretaria da Segurança e Cidadania, cujo objeto é a Locação de Imóvel situado na Rua Santa Teresinha, nº 72, Sinhá Sabóia, Sobral - CE, destinando sua utilização para funcionamento do Núcleo de Mediação Comunitária, neste bairro do Município; Art. 2º - Determinar que o Gestor ora designado, deverá: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades

legalmente estabelecidas. III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES Secretário da Cidadania e Segurança CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. PAULO CÉSAR ANDRADE DE LIMA.

PORTARIA Nº 141/2015 – 05/11/2015 - SCS - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso IX, alínea “g”, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 e, Considerando, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; Considerando, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; Considerando, a celebração de Contratos destinados às ações e atividades de segurança e cidadania, bem como defesa civil e apoio às forças de segurança no Município de Sobral, através da Secretaria de Cidadania e Segurança - SCS; Considerando, que as principais atribuições do Gestor Contratual são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas. RESOLVE: Art. 1º - Designa o servidor Paulo César Andrade de Lima, nº funcional 0720, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 111/2015 – no âmbito da Secretaria da Segurança e Cidadania, cujo objeto deste contrato o Fornecimento de material gráfico destinado as ações, campanhas e manutenção de todas as atividades da Secretaria da Segurança e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital e na proposta da contratada, neste Município; Art. 2º - Determinar que o Gestor ora designado, deverá: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES Secretário da Cidadania e Segurança CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. PAULO CÉSAR ANDRADE DE LIMA.

PORTARIA Nº 142/2015 – 05/11/2015 - SCS - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso IX, alínea “g”, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 e, Considerando, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; Considerando, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; Considerando, a celebração de Contratos destinados às ações e atividades de segurança e cidadania, bem como defesa civil e apoio às forças de segurança no Município de Sobral, através da Secretaria de Cidadania e Segurança - SCS; Considerando, que as principais

atribuições do Gestor Contratual são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas. RESOLVE: Art. 1º - Designa o servidor Francisco Lucilane de Sousa, nº funcional 18721, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 023/2015 – no âmbito da Secretaria da Segurança e Cidadania, cujo objeto é a Locação de Imóvel situado na Rua Dr. Afonso Magalhães, nº 525, Apto 202, Bloco B, Derby Clube, Sobral - CE, destinando sua utilização as ações da Coordenadoria de Trânsito de Sobral, mais especificamente a ocupação para realizações de planejamento, projetos e ações da engenharia de trânsito, com o intuito de ofertar segurança com qualidade de vida aos munícipes de Sobral; Art. 2º - Determinar que o Gestor ora designado, deverá: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES Secretário da Cidadania e Segurança CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. FRANCISCO LUCILANE DE SOUSA.

PORTARIA Nº 143/2015 – 05/11/2015 - SCS - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso IX, alínea “g”, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 e, Considerando, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; Considerando, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; Considerando, a celebração de Contratos destinados às ações e atividades de segurança e cidadania, bem como defesa civil e apoio às forças de segurança no Município de Sobral, através da Secretaria de Cidadania e Segurança - SCS; Considerando, que as principais atribuições do Gestor Contratual são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas. RESOLVE: Art. 1º - Designa o servidor Francisco Lucilane de Sousa, nº funcional 18721, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 024/2015 – no âmbito da Secretaria da Segurança e Cidadania, cujo objeto é a Locação de Imóvel situado na Avenida Tupinambá, nº 312, Alto do Cristo, Sobral - CE, destinando sua utilização para atender as necessidades funcionais da Delegacia da 10ª Região do Serviço Militar, conforme Cláusula 3ª do Termo de Acordo de Cooperação, número 1304500, neste Município; Art. 2º - Determinar que o Gestor ora designado, deverá: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade

superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES Secretário da Cidadania e Segurança CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. FRANCISCO LUCILANE DE SOUSA.

PORTARIA Nº 144/2015 – 05/11/2015 - SCS - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso IX, alínea “g”, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 e, Considerando, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; Considerando, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; Considerando, a celebração de Contratos destinados às ações e atividades de segurança e cidadania, bem como defesa civil e apoio às forças de segurança no Município de Sobral, através da Secretaria de Cidadania e Segurança - SCS; Considerando, que as principais atribuições do Gestor Contratual são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas. RESOLVE: Art. 1º - Designa o servidor Francisco Lucilane de Sousa, nº funcional 18721, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 033/2015 – no âmbito da Secretaria da Segurança e Cidadania, cujo objeto é serviço de diária em hotel, com café da manhã, para técnicos e outros profissionais de outros municípios a serviço desta municipalidade, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 033/2015, que passa a fazer parte deste contrato, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0169015, neste Município; Art. 2º - Determinar que o Gestor ora designado, deverá: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES Secretário da Cidadania e Segurança CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. FRANCISCO LUCILANE DE SOUSA.

PORTARIA Nº 145/2015 – 05/11/2015 - SCS - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso IX, alínea “g”, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 e, Considerando, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; Considerando, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria;

Considerando, a celebração de Contratos destinados às ações e atividades de segurança e cidadania, bem como defesa civil e apoio às forças de segurança no Município de Sobral, através da Secretaria de Cidadania e Segurança - SCS; Considerando, que as principais atribuições do Gestor Contratual são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas. RESOLVE: Art. 1º - Designa o servidor Francisco Lucilane de Sousa, nº funcional 18721, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 2015031806 – no âmbito da Secretaria da Segurança e Cidadania, cujo objeto é a prestação de serviço de reboque de automóveis, caminhonetes, ônibus e caminhões dentro deste Município, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança e Cidadania, neste Município; Art. 2º - Determinar que o Gestor ora designado, deverá: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES Secretário da Cidadania e Segurança CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. FRANCISCO LUCILANE DE SOUSA.

PORTARIA Nº 146/2015 – 05/11/2015 - SCS - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso IX, alínea “g”, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 e, Considerando, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; Considerando, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; Considerando, a celebração de Contratos destinados às ações e atividades de segurança e cidadania, bem como defesa civil e apoio às forças de segurança no Município de Sobral, através da Secretaria de Cidadania e Segurança - SCS; Considerando, que as principais atribuições do Gestor Contratual são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas. RESOLVE: Art. 1º - Designa o servidor Francisco Lucilane de Sousa, nº funcional 18721, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 2015061701 – no âmbito da Secretaria da Segurança e Cidadania, cujo objeto é a prestação de serviço a coordenação municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Sobral, na realização de relatórios e prevenção e atuação em desastres adversos causados pela Natureza, neste Município; Art. 2º - Determinar que o Gestor ora designado, deverá: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e

durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES Secretário da Cidadania e Segurança CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. FRANCISCO LUCILANE DE SOUSA.

PORTARIA Nº 147/2015 – 05/11/2015 - SCS - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso IX, alínea “g”, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 e, Considerando, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; Considerando, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; Considerando, a celebração de Contratos destinados às ações e atividades de segurança e cidadania, bem como defesa civil e apoio às forças de segurança no Município de Sobral, através da Secretaria de Cidadania e Segurança - SCS; Considerando, que as principais atribuições do Gestor Contratual são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas. RESOLVE: Art. 1º - Designa o servidor Francisco Lucilane de Sousa, nº funcional 18721, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 2015070101 – no âmbito da Secretaria da Segurança e Cidadania, cujo objeto é a prestação de serviço como supervisor adjunto da casa de mediação da Secretaria da Segurança e Cidadania, conforme edital de seleção pública nº 02/2015, neste Município; Art. 2º - Determinar que o Gestor ora designado, deverá: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES Secretário da Cidadania e Segurança CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. FRANCISCO LUCILANE DE SOUSA.

PORTARIA Nº 148/2015 – 05/11/2015 - SCS - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso IX, alínea “g”, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 e, Considerando, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; Considerando, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; Considerando, a celebração de Contratos destinados às ações e atividades de segurança e cidadania, bem como defesa civil e apoio às forças de segurança no Município de Sobral, através da Secretaria de

Cidadania e Segurança - SCS; Considerando, que as principais atribuições do Gestor Contratual são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas. RESOLVE: Art. 1º - Designa o servidor Max Muller de Souza Mesquita, nº funcional 0727, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 078/2015 – no âmbito da Secretaria da Segurança e Cidadania, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de itens de refeições, lanches, frutas e gêneros alimentícios, destinados ao consumo de servidores em atividade por mais de seis horas ininterruptas, além de suporte a eventos da Secretaria da Segurança e Cidadania durante o ano de 2015, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da Contratada, neste Município; Art. 2º - Determinar que o Gestor ora designado, deverá: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES Secretário da Cidadania e Segurança CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. MAX MULLER DE SOUZA MESQUITA.

PORTARIA Nº 149/2015 – 05/11/2015 - SCS - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso IX, alínea “g”, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 e, Considerando, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; Considerando, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; Considerando, a celebração de Contratos destinados às ações e atividades de segurança e cidadania, bem como defesa civil e apoio às forças de segurança no Município de Sobral, através da Secretaria de Cidadania e Segurança - SCS; Considerando, que as principais atribuições do Gestor Contratual são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas. RESOLVE: Art. 1º - Designa o servidor Max Muller de Souza Mesquita, nº funcional 0727, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 076/2015 – no âmbito da Secretaria da Segurança e Cidadania, cujo objeto é a Locação de Imóvel situado na Rua da Delegacia, 13, Distrito de Patriarca, Sobral - CE, destinando sua utilização para atender as necessidades das unidades descentralizadas da Secretaria da Segurança e Cidadania no Distrito de Patriarca, neste Município; Art. 2º - Determinar que o Gestor ora designado, deverá: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES Secretário da Cidadania e Segurança CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. MAX MULLER DE SOUZA MESQUITA.

PORTARIA Nº 150/2015 – 05/11/2015 - SCS - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso IX, alínea “g”, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 e, Considerando, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; Considerando, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; Considerando, a celebração de Contratos destinados às ações e atividades de segurança e cidadania, bem como defesa civil e apoio às forças de segurança no Município de Sobral, através da Secretaria de Cidadania e Segurança - SCS; Considerando, que as principais atribuições do Gestor Contratual são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas. RESOLVE: Art. 1º - Designa o servidor Max Muller de Souza Mesquita, nº funcional 0727, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 002/2015 – no âmbito da Secretaria da Segurança e Cidadania, cujo objeto é a Locação de Imóvel situado na Rua das Dores, nº 139, Centro, Sobral - CE, destinando sua utilização para o serviço da junta do serviço da 10ª Região Militar do Exército Brasileiro, para alistamento obrigatório dos jovens deste Município; Art. 2º - Determinar que o Gestor ora designado, deverá: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES Secretário da Cidadania e Segurança CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. MAX MULLER DE SOUZA MESQUITA.

PORTARIA Nº 151/2015 – 05/11/2015 - SCS - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso IX, alínea “g”, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 e, Considerando, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; Considerando, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; Considerando, a celebração de Contratos destinados às ações e atividades de segurança e cidadania, bem como defesa civil e apoio às forças de segurança no Município de Sobral, através da Secretaria de

Cidadania e Segurança - SCS; Considerando, que as principais atribuições do Gestor Contratual são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas. RESOLVE: Art. 1º - Designa o servidor Max Muller de Souza Mesquita, nº funcional 0727, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 100/2015 – no âmbito da Secretaria da Segurança e Cidadania, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração e a execução de projeto para instalação de rede de cabo de fibra ótica interligando o datacenter do Paço Municipal de Sobral, ao condomínio Novo Caiçara para implantação de sistema de segurança de vigilância urbana, totalizando aproximadamente 4 km na cidade de Sobral-Ce., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital e na proposta da contratada, neste Município; Art. 2º - Determinar que o Gestor ora designado, deverá: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES Secretário da Cidadania e Segurança CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. MAX MULLER DE SOUZA MESQUITA.

PORTARIA Nº 152/2015 – 05/11/2015 - SCS - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso IX, alínea “g”, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 e, Considerando, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; Considerando, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; Considerando, a celebração de Contratos destinados às ações e atividades de segurança e cidadania, bem como defesa civil e apoio às forças de segurança no Município de Sobral, através da Secretaria de Cidadania e Segurança - SCS; Considerando, que as principais atribuições do Gestor Contratual são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas. RESOLVE: Art. 1º - Designa o servidor Max Muller de Souza Mesquita, nº funcional 0727, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 73/2015 – no âmbito da Secretaria da Segurança e Cidadania, cujo objeto é a Locação de Imóvel situado na Rua Viriato de Medeiros, nº 1205, Centro, Sobral - CE, destinando sua utilização para o funcionamento das Secretarias da Segurança e Cidadania, Saúde, Agricultura e Pecuária, neste Município; Art. 2º - Determinar que o Gestor ora designado, deverá: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas

CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES Secretário da Cidadania e Segurança CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. MAX MULLER DE SOUZAMESQUITA.

PORTARIA Nº 153/2015 – 05/11/2015 - SCS - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso IX, alínea “g”, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 e, Considerando, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; Considerando, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; Considerando, a celebração de Contratos destinados às ações e atividades de segurança e cidadania, bem como defesa civil e apoio às forças de segurança no Município de Sobral, através da Secretaria de Cidadania e Segurança - SCS; Considerando, que as principais atribuições do Gestor Contratual são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas. **RESOLVE:** Art. 1º - Designa o servidor Francisco Rinaldo Nogueira Araújo, nº funcional 8367, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 044/2015 – no âmbito da Secretaria da Segurança e Cidadania, cujo objeto é o serviço de locação de caminhão-tanque com capacidade mínima de 8.000L (Carro Pipa) com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado ao transporte de água potável para uso da população das comunidades rurais e distritos de Sobral/Ce., com deficiência de atendimento em função do período de seca, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital e na proposta da contratada, deste Município; Art. 2º - Determinar que o Gestor ora designado, deverá: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES Secretário da Cidadania e Segurança CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. FRANCISCO RINALDO NOGUEIRA ARAÚJO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 14.067/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, **RESOLVE:** Exonerar o Sr. FRANCISCO WELLINGTON ALVES VASCONCELOS - Matrícula Nº 18166, na data de 01/11/2015,

do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial DAS - 8, lotado na Procuradoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NET-Prefeito Municipal, ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2015 - PGM comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no Município de Sobral, tendo como vencedora a empresa: CONSTRUTORA E & J LTDA – ME com VALOR GLOBAL R\$ 3.269.261,73 (três milhões duzentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos). Adjudicado e homologado em 12/11/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 12 de novembro de 2015. Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DO ADENDO 01 DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/11/2015, às 09:00h OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de solução Integrada de Telecomunicações para atender ao Poder Executivo Municipal, englobando Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, centrais telefônicas virtuais, 0800, Serviço Móvel Pessoal (SMP), Acesso Internet Móvel, Acesso GPRS/EDGE/3G/4G. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 12/11/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

COMUNICADO

Sobral-CE, 12 de novembro de 2015.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Às Empresas Licitantes da Tomada de Preços Nº 027/2015 - Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com atuação e acompanhamento de processos de interesse da administração municipal e suas diversas unidades administrativas, na cidade de Fortaleza, junto aos Tribunais Administrativos: Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, Tribunal de Contas da União - TCU e Tribunal de Contas do Estado – TCE.

ATT: Sr(s). Representante(s)

REF: Recurso Administrativo / Impugnação

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando o teor das razões recursais constantes nos autos dos processos nº 07312/2015 e nº 07460/2015 e dos pareceres a eles vinculados, quais sejam os pareceres 880/2015 e 881/2015 respectivamente, venho comunicar a habilitação de ambos os licitantes.

Considerando ainda o teor do processo nº 07459/2015, cujo objeto é a impugnação à participação do licitante **RODRIGUES & SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS ME**, bem como o teor do parecer nº 832/2015, bem como o despacho da lavra do Procurador Geral do Município, ambas as partes integrantes destes autos, venho comunicar aos licitantes o impedimento da participação da empresa **RODRIGUES & SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS ME**.

Resta estabelecido prazo de 05 dias para manifestação, findo o qual o certame seguirá seu fluxo regular.

Atenciosamente,

Verônica Mont'Alverne Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/12/2015 às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção de Mini Estádio no Distrito de São José do Torto, no Município de Sobral - CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 Sobral-CE. 12/11/2015. A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2015 – BB Nº 608915 - Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 25/11/2015, às 13:00 h (Horário de Brasília). OBJETO: Locação de veículo(s) para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos provenientes das Unidades de Saúde do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 11/11/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADA: PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME. representado pelo Sr. GLADSTONE RODRIGUES PONTES. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE (LOTE 03). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 109/2015. VALOR: R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Chefe do Setor de Apoio do SAAE Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 05 de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: EASY TEXTI AEREO LTDA. representado pelo Sr. ANTONIO DISRAELI AZEVEDO PONTE. OBJETO: Contrato de Registro de Preços para Futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de remoção aeromédicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 042/2015. VALOR: R\$ 319.700,00 (Trezentos e dezenove mil e setecentos reais) GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Coordenação de controle de avaliação e auditoria da Secretaria de Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses DATA: 28 de outubro de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretario de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. representado pelo Sr. JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2015, tendo em vista a realização de reequilíbrio econômico financeiro do valor global do contrato em epígrafe, visto que houve um aumento no valor deste material acima citado por parte das refinarias em 11,11% (onze vírgula onze por cento), ficando assim o valor unitário por tonelada em R\$ 1.348,20 (Hum mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), acrescendo portanto o valor do contrato original para R\$ 404.460,00 (Quatrocentos e quatro mil quatrocentos e sessenta reais), conforme processo nº 0758515. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2015. DATA: 08 de outubro de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretario de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. representado pelo Sr. JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA. OBJETO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2014, tendo em vista a realização de reequilíbrio econômico financeiro do valor global do contrato em epígrafe, visto que

houve um aumento no valor deste material acima citado por parte das refinarias em 11,11% (onze vírgula onze por cento), ficando assim o valor unitário por tonelada em R\$ 1.711,84 (Hum mil setecentos e onze mil e oitenta e quatro centavos), acrescendo portanto o valor do contrato original para R\$ 1.711.840,00 (Hum milhão setecentos e onze mil, oitocentos e quarenta reais), conforme processo nº 0742615. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2014. DATA: 08 de outubro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretario de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA-ME, representado pelo Sr. AFONSO MÁRIO DE AGUIAR FILHO. OBJETO: Suprimir os serviços inicialmente contratados para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos destinados aos alunos da rede municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital, tendo em vista que foi verificado um equívoco devido um erro de digitação, onde a quantidade total do item 18 – Camiseta em malha PV, em vez de serem 2.800 blusas o correto é 2.200 blusas, conforme ata 180/2014, dessa forma em vez do valor total do contrato ser no valor de R\$ 98.330,00 (Noventa e oito mil trezentos e trinta reais), o correto será no valor total de R\$ 92.696,00 (Noventa e dois mil seiscentos e noventa e seis reais). VALOR: R\$ 5.634,00 (Cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais). DATA: 28 de outubro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 053/2015 - Dar posse ao suplente Tiago Ramos Vieira para a cadeira de vereador em virtude de licença de 60 (sessenta) dias do edil Francisco Linhares da Ponte. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos incisos VII e XV do art. 36 e art. 43 da LOM, e, CONSIDERANDO, o pedido de licença de 60 (sessenta) dias para tratar de assuntos de interesse particular (Art. 70, Inciso III do Regimento Interno e Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Sobral. RESOLVE: Art. 1º - Empossar Tiago Ramos Vieira como vereador pelo período de 60 (sessenta) dias, em virtude do Requerimento nº 499/2015 de autoria do vereador Francisco Linhares da Ponte que pede licença por igual período para tratar de assuntos particulares. Art. 2º - Fica o Departamento de RH e Pessoal da Câmara Municipal de Sobral a incluir o vereador empossado em folha de pagamento durante o período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 03 de novembro de 2015. Art. 3º - Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

ATO DE EXONERAÇÃO 105/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1353/2014. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. ANA LÚCIA BARBOSA SILVA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotada no Gabinete do Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de novembro de 2015.

ATO DE EXONERAÇÃO 106/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1353/2014. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. ELISBETE SILVEIRA MACEDO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO IV, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Adaldécio Linhares, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de novembro de 2015.

ATO DE EXONERAÇÃO 107/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1353/2014. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MARIA DORACY FROTADA PONTE do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Adaldécio Linhares, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de novembro de 2015.

ATO DE EXONERAÇÃO 108/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERRERIA GOMES FILHO do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado do Gabinete do Vereador Antônio Cláudio Ferreira Gomes, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de novembro de 2015.

ATO DE EXONERAÇÃO 109/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DAMASCENO do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado do Gabinete do Vereador Carlos Augusto Rodrigues Linhares com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de novembro de 2015.

ATO DE NOMEAÇÃO 115/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com as Leis nº 1321/2013 e 1497/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. VENICIUS MARTINS LIRA, para o cargo/função de ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do Vereador Vicente e Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de Dezembro de 2013, publicada em 20 de Dezembro de 2013. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de novembro de 2015.

ATO DE NOMEAÇÃO 116/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com as Leis nº 1321/2013 e 1497/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. PAULO HENRIQUE RODRIGUES BATISTA, para o cargo/função de ASSESSOR POLÍTICO IV, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Adaldécio Linhares, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de Dezembro de 2013, publicada em 20 de Dezembro de 2013. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de novembro de 2015.

ATO DE NOMEAÇÃO 117/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com as Leis nº 1321/2013 e 1497/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. ELISBETE SILVEIRA MACEDO, para o cargo/função de ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Adaldécio Linhares, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de Dezembro de 2013, publicada em 20 de Dezembro de 2013. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de novembro de 2015.

ATO DE NOMEAÇÃO 118/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com as Leis nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA DORACY FROTA DA PONTE, para o cargo/função de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotada no Gabinete do Vereador Antonio Claudio Ferreira Gomes, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de novembro de 2015.

ATO DE NOMEAÇÃO 119/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com as Leis nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. SÁVIO MARQUES LOURENÇO, para o cargo/função de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotada no Gabinete do Vereador Carlos Augusto Rodrigues Linhares, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de novembro de 2015.

ATO DE NOMEAÇÃO 121/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com as Leis nº 1436/15 e 1497/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. ANTÔNIO ARRUDA XIMENES PRADO, para o cargo/função de ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Vereador Tiago Ramos Vieira, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de novembro de 2015.

Imprensa Oficial do Município

Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município	Material de Expediente
<ul style="list-style-type: none"> • Leis • Decretos • Atos • Portarias • Convênios 	<ul style="list-style-type: none"> • Editais • Estatutos • Contratos • Licitações • Balanços • Boletim • Formulários • Cardenetas • Cartazes • Blocos • Encadernações

Incentivo à Cultura

Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br